



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.216, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

02 – LEGISLATIVO

52 – DIRETORIA GERAL

01 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades relacionadas a Diretoria Geral.

13 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(+) R\$ 65.000,00

53 – PROCURADORIA JURÍDICA

01 – PROCURADORIA JURÍDICA

01.031.0072.2150 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Procurador Jurídico.

30 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(+) R\$ 350.000,00

REDUZ:

02 – LEGISLATIVO

51 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.0070.2148 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Presidente.

02 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 71.300,00

52 – DIRETORIA GERAL

01 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades relacionadas a Diretoria Geral.

14 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... (-) R\$ 130.000,00

15 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....(-) R\$ 23.700,00

53 – PROCURADORIA JURÍDICA

01 – PROCURADORIA JURÍDICA

01.031.0072.2150 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Procurador Jurídico.

31 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... (-) R\$ 190.000,00



J *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 20 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

